



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.615, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

*“Declara de Utilidade Pública duas áreas de terras, situadas na Rua Joaquim Souza Miranda no Bairro do Rio Tatuí, Município de Tatuí S/P de propriedade de Casa do Bom Menino de Tatuí, destinada à obra de interesse público”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Tatuí, por via amigável ou judicial, duas faixas de terras, situadas a Rua Joaquim Souza Miranda no Bairro do Rio Tatuí, neste município, de propriedade de Casa do Bom Menino de Tatuí, com áreas de 11.387,176 m<sup>2</sup> e 1.379,300 m<sup>2</sup>, conforme as Matrículas nº 88.804 e 88.05, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí, conforme memorial descritivo e croqui que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber com as seguintes medidas e confrontações:

#### **DESCRIÇÃO PERIMETRAL:**

#### **ÁREA A SER DESAPROPRIADA: MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES**

**Área 1:** Terreno (gleba 1b), rua Joaquim Souza Miranda, bairro do Rio Tatuí, Município de Tatuí (SP). Marco inicial: vértice P22A, situado em ponto comum da referida rua; do Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: P22A-P22B, 39°16'18", 69,200m; P22B-P22C, 135°35'12", 44,290m; P22C-P22D, 40°06'12", 8,200m; P22D-P32A, 130°55'33", 119,188m; P32A-P33, 220°38'31", 69,900m; P33-P22A, 309°33'09", 161,580m. Confrontantes: P22A-P22B, rua Joaquim Souza Miranda, P22B-P22D, imóvel da matrícula nº 88.805, P22D-P32A, imóvel da matrícula nº 88.806; P32A-P33, imóvel da matrícula nº 74.301, P33-P22A, imóvel da matrícula nº 88.803, proprietários: Casa do Bom Menino de Tatuí, CNPJ nº 50.826.684/0001-53, com sede neste Município de Tatuí (SP), na rua Joaquim Souza Miranda, nº 145.

O polígono acima descrito abrange uma **área de 11.387,176 m<sup>2</sup>**; e um perímetro de 472,360 m<sup>2</sup> e Cadastro Municipal nº 0683.0038.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 23.615, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.**

**Área 2:** Terreno (gleba 1c), rua Joaquim Souza Miranda, esquina com a rua Lauro de Campos Portela, bairro do Rio Tatuí, Município de Tatuí (SP), Marco inicial: vértice P22B, situado em ponto comum da rua Joaquim Souza Miranda; do imóvel da matrícula nº 88.804, e do imóvel em questão. Vértices, azimutes e distâncias, respectivos: P22B-P23, 39°16'48", 19,928m; P23- P24, 45°58'30", 2,494m; P24-P25, 90°35'54", 4,788m; P25-P26, 128°30'28", 8,949m; P26-P27, 110°21'27", 15,224m; P27-P27A, 87°35'57", 5,671m; P27A-P27B, 160°31'53", 4,275m; P27B-P27C, 130°55'33", 9,243m; P27C-P22D, 220°06'12", 28,412m; P22D- P22C, 220°06'12", 8,200m; P22C-P22B, 315°35'12", 44,290m. Confrontantes: P22B-P25, rua Joaquim Souza Miranda; P25-P27A, rua Lauro de Campos Portela; P27A-P22D, imóvel da matrícula nº 88.806; P22D-P22B, imóvel da matrícula nº 88.804, proprietários: Casa do Bom Menino de Tatuí, CNPJ nº 50.826.684/0001-53, com sede neste Município de Tatuí (SP), na rua Joaquim Souza Miranda, nº 145.

O polígono acima descrito abrange uma **área de 1.379,300 m<sup>2</sup>**, e um perímetro de 151,48 m<sup>2</sup> e Cadastro Municipal nº 0683.0039.

**Art. 2º** Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á de forma amigável, por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o valor do laudo de avaliação;
- b) que o proprietário apresente título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que comprove inexistir quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

**Art. 3º** Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de janeiro de 2023.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 10/01/2023.  
Neiva de Barros Oliveira.